

EMENDA N.º 001/2017

Projeto de Lei Complementar nº CM-001/2017

Os Vereadores abaixo firmados, no uso de suas atribuições legais resolvem propor a seguinte emenda ao Projeto de lei em epígrafe:

O Parágrafo Único do Artigo 28 da Lei Complementar nº 050/2016 de 30 de março de 2016 passa a vigorar como § 1º.

“§ 1º. Serão mantidos os cargos em comissão de Diretor Geral, Secretário Legislativo, Assessor Parlamentar, Assessor de Gabinete e Diretor Interno, constantes do Anexo II, os quais serão adequados à Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e regulamentados através de Resolução do Poder Legislativo”.

Ficam acrescentados os § 2º e 3º ao Artigo 28 da Lei Complementar nº 050/2016 de 30 de março de 2016 com a seguinte redação:

“§ 2º. Serão mantidos pelo prazo de 10 meses, sendo que após decorrido o prazo os mesmos serão automaticamente extintos, os cargos em comissão de Assessor parlamentar e Diretor Interno.

“§ 3º. Fica autorizado o presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, findo o prazo previsto no dispositivo anterior, a proceder as alterações no texto da Lei 050/2016, bem como em seus anexos, com vistas a adequá-la ao constante nos dispositivos acima.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 04 de abril de 2017.

Vereadores

Irineu Ferreira Camilo

Edson Rodrigo Camargo

Claunir Viola